

LEI n° 1.538

EXTINGUE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.076 DE 14/12/77, COM A COMPETENTE PASSAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE SEUS BENS E SERVIÇOS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada a Lei Municipal n° 1.076 de 14/12/77, em consequência, extingue o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), criado por ela.

Art. 2° - Ficam incorporados ao Município, todos os bens, serviços, ativo e passivo da autarquia, os quais passam à sua administração direta, procedendo-se, na escrituração contábil da Prefeitura, aos lançamentos e mutações correspondentes.

Art. 3° - Fica criado, na estrutura orgânica do Município, o Departamento Municipal de Água e Esgoto/DMAE, o qual, sem solução de continuidade no funcionamento, terá o mesmo encargo da prestação de serviços de água e esgoto prestados pela autarquia extinta, cabendo ao Chefe do Executivo nomear o Diretor desse órgão, nos mesmos termos da organização em vigor para a direção dos demais Departamentos.

Art. 4° - Todo o pessoal administrativo, integrante da autarquia, passa imediatamente, sem acréscimo ou decréscimo de direitos e obrigações que atualmente lhes cabe, a servidores da Prefeitura.

Art. 5° - Fica em vigor, como organização interna do Departamento Municipal de Água e Esgoto, ora criado, no que não contrariar esta Lei e a organização municipal no seu todo, o regulamento do mesmo, aprovado pelo Decreto Municipal n° 461 de 05/01/08.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 15 de Outubro de 1991.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal